SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011359-56.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Vicente Real Júnior Me
Executado: Ana Paula Grosso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 42 e 45: **HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, b), do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento, referente ao depósito de fls. 39, em favor da parte exequente.

Intime-se a executada que a exequente aceitou a proposta de acordo, conforme fl. 45.

Devendo efetuar os pagamentos prometido.

Com o depósito, expeça-se o mandado de levantamento em favor da exequente.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 28 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA